

# Direção do PT alega manobra

Luís Eduardo Costa

A direção do PT considera que a decisão do TRE de invalidar dois diretórios zonais do partido está virando uma questão política para tirar a legenda da eleição. "É uma manobra que pode estar vindo do Palácio do Planalto", afirma Carlos Saraiva, candidato ao governo. Para ele, "estão esquecendo Roriz, cuja candidatura ilegítima, para desviar o foco das atenções para o PT. Se não participarmos da eleição, vamos ter de dizer ao povo de Brasília por que um partido que tem a preferência do eleitorado, e ganhou os dois turnos da eleição presidencial aqui no DF não existe".

Geraldo Magela, presidente do PT do Distrito Federal, disse que a questão está servindo para frear a campanha do PT. A sua avaliação é de que a decisão do TRE foi equivocada. Sob o ponto de vista jurídico o partido está perfeitamente apto a participar das eleições. Na entrevista que deu ontem, Magela apresentou uma série de textos legais e da Constituição para provar que o Partido dos Trabalhadores não pode ser aliado do processo eleitoral. Os advogados do partido só esperam a publicação do acórdão do TRE para entrar com um mandado de segurança para os candidatos se apresentarem no horário gratuito da TV e com um recurso especial junto ao TSE para julgar o mérito da decisão do TRE.

## Amparo

De acordo com Geraldo Magela, a situação do PT está amparada na Constituição, que no parágrafo 1º do artigo 17 dá livre autonomia para os partidos definirem a sua estrutura interna, organização e funcionamento. Mesmo que nisso não fosse levado em consideração, o artigo 4º da lei 6.957, prevê que o Tribunal Regional Eleitoral deferirá, de plano, o pedido de registro dos diretórios municipais — que em Brasília são zonais — quando se originem de chapa única e quando a decisão convencional não tenha impugnação. No caso dos diretórios zonais do PT as eleições foram de chapa única e não houve pedido de impugnação por parte de qualquer de seus membros.

Há ainda o artigo 219 da Constituição que estabelece que o juiz, na aplicação da lei eleitoral, deverá se abster de pronunciar nulidades sem demonstração de prejuízos. Segundo Magela, é o caso do PT no DF. A direção do partido sustenta ainda que o TRE não considerou a Lei 7.607, de 1987, na qual está estabelecido que fica facultado às comissões executivas nacionais dos partidos prorrogar por até um ano os mandatos de seus respectivos órgãos de direção. A direção nacional do PT encaminhou ata ao TRE, em 10 de novembro do ano passado prorrogando os mandatos das zonais.